

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

“Parque Eólico do Coentral e Parque Eólico da Lousã”

IA - INSTITUTO DO AMBIENTE

Junho de 2004

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

Clara Sintrão

Secretariado

Paulo Santos

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I – Lista de entidades convidadas a participar na consulta pública

ANEXO II– Lista de Presenças

ANEXO III– Pareceres recebidos

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
“Parque Eólico de Coentral e Parque Eólico da Lousã”

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à Consulta Pública do estudo de Impacte Ambiental do projecto “Parque Eólico de Coentral e Parque Eólico de Lousã”.

2. Período de Consulta

Considerando que o projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública, nos termos do seu artigo 4.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 29 de Abril a 2 de Junho de 2004, inclusive.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado no Instituto do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e nas Câmaras Municipais de Castanheira de Pêra. e Lousã.

O Resumo Não Técnico esteve também disponível para consulta na Juntas de Freguesia de Lousã, Vilarinho e Coentral.

4. Modalidades de Publicitação

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa no Jornal “Correio da Manhã.”

Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes órgãos de comunicação social:

- Agência LUSA
- “A Capital”
- “Correio da Manhã”
- “Público”
- “O Independente”
- “Expresso”
- “Jornal de Notícias”
- “O Comércio do Porto”
- “O Mensageiro”
- “Jornal da Região de Leiria”

Envio de nota de imprensa e RNT para as seguintes rádios:

- Antena 1
- Rádio Renascença
- TSF
- Rádio Liz
- Central FM
- Rádio Clube de Lousã

Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

Disponibilização, no site do Instituto do Ambiente, em www.iambiente.pt, do resumo não técnico e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública.

5. Formas de Participação e Esclarecimento dos Interessados

No âmbito da Consulta Pública, o Instituto do Ambiente, tendo com objectivo promover um maior envolvimento das autarquias directamente interessadas no projecto e prestar esclarecimentos relativamente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e ao projecto e respectivos impactes ambientais, realizou, em 25 de Maio último, uma reunião de trabalho na Câmara Municipal de Lousã, directamente afectada pelo projecto, com a participação de autarcas, representantes do proponente, Safra, Energia Eólica, S A e Parque Eólico do Trevim, Lda. que se fizeram acompanhar por responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental e representantes do Instituto do Ambiente, entidade promotora da consulta pública.

6. Síntese dos resultados de consulta pública

Durante o período de consulta pública foram recebidos sete pareceres com a seguinte proveniência:

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais considera pertinente recomendar a correcção, ao longo do Estudo (peças escritas, planta de condicionantes, etc). da omissão da referência ao Imóvel de Interesse Público “Poços da Neve e Capela de Santo António da Neve”.

Quanto aos impactes sobre o património arquitectónico existente nas imediações do projecto considera nada haver a opôr ao estudo apresentado.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica que informa que o projecto não colide com áreas de Aproveitamento Hidroagrícola ou de Emparcelamento Rural, em exploração ou em projecto, da competência daquele Instituto. No entanto entende que deverá consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, atendendo às suas competências na área.

Instituto Português do Património Arquitectónico, Direcção Regional de Coimbra informa que relativamente ao património cultural classificado ou em vias de classificação não há objecções à implantação, uma vez que não existe património nessas situações na área do referido Parque.

Luís Antunes e Dra. Maria Helena Correia, vereadores da Câmara Municipal de Lousã apresentam, no seu parecer, um conjunto sugestões e recomendações para as fases de construção e funcionamento, nomeadamente:

- Condicionar a fase de construção às condicionantes naturais da região, relevo, coberto vegetal e aos ciclos de vida da fauna e flora, minimizando deste modo os impactes negativos inerentes;
- Proceder a uma programação cuidada do transporte de materiais, que pela sua dimensão será, por decerto, a maior intervenção ocorrida na serra,
- Relativamente à fase de exploração é seu entender que deverá ser dado cumprimento rigoroso ao previsto no projecto técnico em relação à manutenção das áreas e acessos e à monitorização sistemática dos níveis de ruído, com envio de relatórios regulares à Câmara Municipal de Lousã. Consideram ainda de especial importância a presença continuada de um funcionário do Parque Eólico que contribuiria para a manutenção do mesmo e vigilância aos riscos de incêndio

Associação de Convívio e Melhoramentos do Candal alerta, no seu parecer, para o facto de algumas das turbinas do Parque Eólico de Coentral – Lousã estarem em área pertencente

ao “Casal do Lugar do Candal” espaço que é gerido exclusivamente por esta associação. Como, até à data, não recebeu qualquer informação relativa ao Parque Eólico do Coentral - Lousã, manifesta a sua contestação ao referido projecto.

Conselho Directivo dos Baldios de Candal, Catarredor e Cerdeira reclama, de igual modo, do facto de algumas turbinas estarem em área sujeita ao Regime Florestal pertença dos Compartes dos Baldios de Candal, Cerdeira e Catarredor. Não obstante ser favorável à implantação deste tipo de infraestruturas estranha, esta entidade, não ter recebido qualquer contacto para este projecto em concreto.

Rede Eléctrica Nacional, S A, que informa não ocorrerem interferências do Parque Eólico em análise com linhas de Muito Alta Tensão da Rede Nacional de Transporte e / ou outras infraestruturas da Rede Eléctrica Nacional, S A .

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“PARQUE EÓLICO DE COENTRAL E PARQUE EÓLICO DE LOUSÃ”

Instituto do Ambiente

Junho / 2004

ANEXO I

ANEXO II

CONSULTA PÚBLICA – Reunião Técnica

“PARQUE EÓLICO DA LOUSÃ / PARQUE EÓLICO DE COENTRAL

Câmara Municipal de Lousã – 25 de Maio de 2004 – 11:30H

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÃO	CONTACTO
Rita Fernandes	Instituto do Ambiente	TÉCNICA	
JOSÉ CARLOS CORREIA	CCDR - Centro nº CA	Representante Preparante	
PEDRO CUNHA	PSD - A. municipal		917328819
EDGAR SANTOS	PET, Lda.	Representante Preparante	963230793
Susete Patrício	PET, Lda	Representante Preparante	
Nuno Almeida	PGG	Convidado	93234422923
João SARAVIA	D.A. d.c.	Proponente	217701001
Americo Baptista	CML - Vereador	Vereador	239 99 03 70
Braga da Cruz	CML - Vereador	Vereador	962734111
Ronaldo Góes	CML - Vereador	Vereador	917846294
Sónia Souto ENDESA M. - CDS-PP			919747590
Helena Correia	CNL - Vereadora	Vereadora	917808536
Luis Antunes	CML - Vereador	Vereador	919765676
Cláudia Sintuño	Instituto Ambiental	Técnica	214721464

ANEXO III



DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Concord.
M. J. S. -
2.6.04

2004.05.31
SACI-DAIA

Ex.mo Senhor
Director Geral
Concord.
Julgue de comum
o teor do parecer.
M. J. S.
2.6.04

INFORMAÇÃO N.º 46 /GSRP 2004.05.31
ASSUNTO : Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte
Ambiental do Projecto "Parque Eólico Coentral-Lousã"

**Ex.mo Senhor
Director do Gabinete de Salvaguarda
e Revitalização do Património**

O Instituto do Ambiente enviou à DGEMN, através do Ofº Circular 004370 ref.º 04/SACI-DAIA, de 04.04.22, o resumo não técnico do Estudo de Impacte Ambiental referente ao projecto em epígrafe (actualmente em fase de Projecto de Execução), solicitando apreciação no âmbito da Consulta Pública em curso.

O presente parecer será emitido ao abrigo do Artº 13º, ponto 7, al. b), do Decreto-Lei 69/2000 (regime jurídico da avaliação de impacte ambiental) e incidirá sobre os impactes sobre o património construído (área de atribuição de competências deste Gabinete).



1. Descrição sucinta do Projecto:

O Estudo de Impacte Ambiental em apreciação refere-se ao projecto de instalação de dois parques eólicos a instalar ao longo de cumeadas da Serra da Lousã (área incluída na Rede Natura 2000), para produção de energia eléctrica “verde”, a partir do “recurso natural, renovável e não poluidor” constituído pela força do vento, cujo período de exploração previsto é de 20 anos.

Os dois projectos são propostos por entidades distintas: o Parque Eólico do Coentral (8 aerogeradores), situado na freguesia do mesmo nome do concelho de Castanheira de Pêra, é da responsabilidade da empresa Safra – Energia Eólica, L.da; e o Parque Eólico da Lousã (18 aerogeradores, distribuídas por duas zonas), situado nas freguesias de Lousã e Vilarinho do concelho da Lousã, da empresa PET – Parque Eólico do Trevim, L.da.

Segundo o Estudo, são os seguintes os principais factores positivos dos projectos submetidos à apreciação:

- O facto de os impactes sobre a paisagem e o ambiente serem minimizados pelas seguintes circunstâncias favoráveis:
 - o local de implantação assenta sobre aceiros corta-fogo e caminhos florestais já existentes, já sem qualquer coberto vegetal, evitando-se, assim, a abertura de novos acessos e acções de desmatação e decapagem do solo significativas;
 - o traçado é interceptado por uma linha eléctrica já existente, o que evitará a necessidade de edificar um ramal de ligação específico com o consequente agravamento de impactes ambientais
- O facto de a utilização da “fonte de energia limpa, segura e fiável”, que é o vento, contribuir para o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal junto da EU, que obrigam a que, até ao ano de 2010, 39% energia eléctrica seja produzida com recurso a fontes de energia renováveis.
- O facto de contribuir para reduzir a dependência energética do país (actualmente, cerca de 90% da energia consumida é importada, sob a forma de combustíveis fósseis).
- O facto de o empreendimento contribuir para a dynamização das actividades económicas e do emprego, a nível local e regional, bem como para o aumento da qualidade de vida das populações locais, não só através do fortalecimento dos orçamentos municipais (venda de energia), como pela melhor qualidade do fornecimento de energia eléctrica.

A cerca de trezentos metros da implantação dos projectos em apreciação encontra-se um conjunto de edificações classificado como “**Imóvel de Interesse Público**” pelo Decreto nº 1/86, de 01.03, os “**Poços da Neve e Capela de Santo António da Neve**”.



O funcionamento dos dois parques eólicos obrigará à construção: das fundações dos 26 aerogeradores a implantar; de dois edifícios de comando; de duas subestações; de uma rede subterrânea de cabos para condução da electricidade produzida desde os geradores existentes nas torres de cada aerogerador até às subestações, e destas até à linha de alta tensão atrás referida, que evacuará a energia produzida; e de vias de serviço.

Serão, ainda, instalados dois estaleiros temporários, plataformas de apoio à grua de montagem dos aerogeradores e zonas de armazenamento de terras e materiais.

Apreciação:

2.1 A presente informação foi elaborada com base nos seguintes elementos:

- listagem das ocorrências patrimoniais inventariadas nas freguesias afectadas, extraída do IPA (Inventário do Património Arquitectónico) da DGEMN e fornecida pela Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação
- análise de elementos constantes do EIA

NOTA: Tendo sido considerados insuficientes para a devida avaliação da situação os elementos recebidos em anexo ao ofício, solicitou-se uma consulta complementar dos restantes elementos do Estudo existentes no Instituto do Ambiente, bem como a obtenção de alguns elementos gráficos e escritos constantes do processo, o que foi facultado pelo IA.

2.2 Caracterização da situação existente e impactes sobre a mesma:

Não são conhecidos, dentro da área de intervenção em apreciação, elementos construídos dotados de valor patrimonial particular, quer arquitectónico, quer arqueológico.

Os mais graves impactes provocados pela implementação dos projectos em apreciação serão os ambientais, nomeadamente ao nível da fauna (como o risco de colisão de aves com as pás dos aerogeradores), e do ruído, sendo, também, considerável o impacte visual da sua presença física na paisagem, o qual atingirá, de algum modo, o IIP “**Poços da Neve e Capela de Santo António da Neve**”, uma vez que ficarão parcialmente afectadas as vistas que se disfrutam do monte onde se implantam estes imóveis.

Assim, no que toca ao conjunto das estruturas a implantar, em si próprias, apesar de superarem bem os 50 M da zona de protecção do imóvel classificado, parte delas – sobretudo as do Parque Eólico da Lousã – provocará no IIP impacte visual directo, devido à topografia fortemente declivosa e orientação do terreno. No entanto, a sua classificação como “impacte negativo” poderá considerar-se subjectiva.



Parecer:

Tendo em vista o que ficou referido no número anterior:

3.1 Considera-se de recomendar:

- a correcção, ao longo do Estudo (peças escritas, planta de condicionantes, etc.), da omissão da referência ao IIP, “**Poços da Neve e Capela de Santo António da Neve**”, que sofrerá algum impacte visual com a implementação dos parques eólicos propostos.

3.2 Relativamente ao âmbito dos impactes sobre o património arquitectónico existente nas imediações dos projectos, considera-se que nada haverá a opôr ao estudo apresentado.

A Arquitecta Principal

Ana Margarida Brito



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e Pescas

IDRHa
Instituto de Desenvolvimento
Rural e Hidráulica

TELECÓPIA

PARA: Exº Srº Presidente do Instituto do Ambiente

Nº DE FAX: 21 471 90 74

DE: Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
DSPA/DAO

TELECÓPIA Nº: 112/DSPA/DAO/04

DATA: 24.05.2004

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: Consulta Pública do processo de AIA
"Parque Eólico Coentral-Lousã"

MENSAGEM:

Em resposta ao solicitado por V. Exº através do ofício circular n.º 004370, 04/SACI/DAIA de 22.04.04, e após análise do processo que nos foi remetido, tem-se a referir que o projecto acima referenciado não colide com áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas ou de Emparcelamento Rural, em exploração ou em projecto, da competência deste Instituto. No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral atendendo às suas competências na área.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

(C. Mattamouros Resende)

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>		
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS: 04002955 2004					
25 -05 -2004					

José Estêvão
Vice-Presidente

Dra. M. Faria
25/05/2004

CS 245395

DATA 25/05/04

ENVIADO I.A.



I/A Instituto do Ambiente			
PRES. <input type="checkbox"/>	VPFS <input type="checkbox"/>	VPLG <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI <input checked="" type="checkbox"/>	GDQA <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADF <input type="checkbox"/>	GERA <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEPA <input type="checkbox"/>	GJUR <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIPP <input type="checkbox"/>	GSTI <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SLRA <input type="checkbox"/>			
OUTROS:			

Sua referência
Ofic.circ.004370
04/SACI-DAIA

Sua comunicação
04-04-22

Nossa referência
Ofic. nº.904/04
Proc. (04)06.07/01

Rua Fernandes Tomás, 76
3000 COIMBRA

Exmº Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
R. da Murgueira. 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

**ASSUNTO: Acompanhamento Público do Processo de Avaliação
de Impacte Ambiental “Parque Eólico Coentral – Lousã”.**

Feita a análise do RNT sobre o Estudo de Impacte Ambiental, relativo ao processo acima mencionado, informamos V.Exª. que, no que diz respeito ao património cultural classificado ou em vias de classificação, sob jurisdição do IPPAR, não há objecções à sua implementação, uma vez que na área a ser ocupada pelo referido Parque, não existe património nessas situações.

No entanto, permitimo-nos chamar a atenção para o facto de as medidas de minimização previstas não contemplarem o acompanhamento integral dos trabalhos de remoção de terras, por um arqueólogo, uma vez que tais trabalhos poderão propiciar a descoberta de vestígios arqueológicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques, Engº.

ALC/ALC



Instituto do Ambiente
MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDERAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA – Ficha de Participação

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

“PARQUE EÓLICO DE LOUSÃ / PARQUE EÓLICO DO COENTRAL”

1 IDENTIFICAÇÃO

Câmara Municipal da Lousã

Entidade: Lousã - Centro Histórico

Nome: Luis Antunes e Dra. I.

Morada: Rua Dr. João Santos

Morada. Louis^s 3200-953
M. B. 24th - Postal.

Código Postal:

Telephone.: 239 990370 Fax: 239 990381

Teléfono:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

3. COMENTÁRIOS

No âmbito da consulta pública sobre o Impacte Ambiental do Parque Eólico Coentral Trevim, vimos propor

/ recomendar:

Fase de construção – redução ao máximo dos impactes considerados negativos decorrentes da fase de construção, que consideramos a mais problemática e sensível. Esses impactes prendem-se com a necessária alteração do relevo e do coberto vegetal e com a influência nos ciclos de vida e nos hábitos da fauna e flora locais.

Solicitamos que considerem a possibilidade de conciliar / fasear a construção do parque de acordo com estas condicionantes naturais.

Nesta fase julgamos ainda interessante e útil a programação cuidada e realista do transporte dos materiais que devido às suas dimensões e características será, sem dúvida, a maior e mais invasora intervenção que a Serra já assistiu até agora.

Fase de funcionamento – apelamos ao cumprimento rigoroso do previsto no projecto técnico em relação à manutenção das áreas e acessos e à monitorização sistemática dos níveis de ruído, com envio de relatórios regulares à Câmara Municipal da Lousã. Consideramos ainda de especial relevo a presença constante de funcionário da promotora no Parque, que contribuiria para a manutenção do mesmo e das áreas a ele afectas mas também para a vigilância no que toca ao risco de incêndios.

Nº de Folhas Anexas:

Data: 2004/05/31

Assinatura:

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 2 de Junho de 2004.

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPPS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSOCIAÇÃO					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	CJUR	<input type="checkbox"/>		
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS					

Ex.mo Senhor.

Presidente do Instituto do Ambiente
Lisboa

Após a consulta pública do resumo não técnico do Parque Eólico Coentral-Lousã, vem esta Associação de Convívio e Melhoramentos do Candal, com sede em Candal, freguesia e concelho de Lousã, interceder e reclamar junto do Organismo que Vossa Exceléncia representa, que algumas das turbinas referente ao Parque Eólico de Coentral-Lousã estão em área pertencente ao "Casal do Lugar do Candal".

Com sua fundação datada de 27-8-1981, é esta Associação que em conjunto com os seus associados gera e superintende exclusivamente todo o espaço referente à área do "Casal do Lugar do Candal", não admitindo qualquer intromissão no mesmo por parte de outros Organismos, nomeadamente à Câmara Municipal de Lousã ou à Junta de Freguesia de Lousã.

Como até à presente data não fomos informados de qualquer tipo de projeto relacionado com o Parque Eólico do Coentral-Lousã, que parcialmente se encontra inserido na nossa área e estando o mesmo em consulta ao público, vem esta Associação de Convívio e Melhoramentos do Candal manifestar-se e contestar o referido processo.

Tal facto deve-se, não há construção do mesmo, do qual somos bastante favoráveis à sua execução, mas como parte interessada no gerir do aproveitamento do espaço do nosso "Casal do Lugar do Candal", queremos estar ao corrente de todo o processo bem como participar nas mais diversas decisões.

Em anexo se envia cópia da obtenção ao acesso da informação do anúncio do Instituto do Ambiente e na qual nos legitima juridicamente esta nossa exposição junto de Vossa Exceléncia.

Gratos pela atenção de Vossa Exceléncia.

Com os melhores cumprimentos.

Candal, 28 de Maio de 2004.

J
DRV

O Presidente da Direção,

José Francisco Bernardo
José Francisco Bernardo

26/05/04
Dr. José F. Bernardo
nº 26200



*Conselho Directivo dos Baldios
de
Candal, Catarredor e Cerdeira
Apartado n.º 83 * 3200 Lousã
N.I.P.C. 901 239 011*

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
VPLG	<input type="checkbox"/>		
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

**Ex.mo Senhor.
Presidente do Instituto do Ambiente
Lisboa**

Após a consulta pública do resumo não técnico dos Parques Eólicos de Vilarinho-Lousã e Coentral-Lousã, vem este Conselho Directivo de Baldios de Candal, Cerdeira e Catarredor interceder e reclamar junto do Organismo que Vossa Excelência representa, que algumas das turbinas referentes aos Parques Eólicos de Vilarinho-Lousã e Coentral-Lousã estão em área sujeita ao Regime Florestal e cuja a área pertence aos Compartes dos Baldios de Candal, Cerdeira e Catarredor.

Ao contrário do que aconteceu em 1999, ano em a Câmara Municipal de Lousã informou este Conselho Directivo de Baldios da existência de um projecto para a construção de vários Parques Eólicos para a Serra da Lousã, estabelecendo nessa data um "Contracto Promessa de Arrendamento" de terrenos baldios com os Baldios de Candal, Cerdeira e Catarredor, é com muita estranheza que neste novo processo, este Conselho Directivo proprietário dos terrenos baldios em conjunto com o Estado Português, estar completamente à margem.

Não querendo pôr entraves aos referidos projectos, pelo que somos bastante favoráveis à excussão dos mesmos, tanto porque são energias não poluentes e renováveis, como as receitas daí provenientes poderão servir como forma de melhorar algumas carências da nossa região e nesse propósito não abdicamos dos direitos a que estes Compartes de Baldios deste Conselho Directivo tenham cabimento.

Em anexo se envia cópia da obtenção ao acesso da informação do anúncio do Instituto do Ambiente e na qual nos legitima juridicamente esta nossa exposição junto de Vossa Excelência.

Gratos pela atenção de Vossa Excelência.

Com os melhores cumprimentos.

Candal, 28 de Maio de 2004.

O Presidente do Conselho Directivo,

Anselmo Lopes Bernardo
Anselmo Lopes Bernardo

Ch. C6.01

D. M. Lopes Bernardo
n.º 262

DA ENTR. 008683 04.05.20



Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Aparlado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
www.ren.pt

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input checked="" type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>		
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS:					

Sua referência

Of. Circular 4370

04/SACI-DAIA

Sua comunicação de

2004-04-22

Nossa referência

Carta EQDAMD 119/2004

Data

14 - 5 - 04

Assunto Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental
“Parque Eólico Coentral - Lousã”
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da Rede Nacional de Transporte (RNT)

Exmo. Senhor,

Recebemos o seu Ofício Circular 004370 de 22.ABR.2004, sobre o assunto em título.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT), sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110 kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Por análise dos elementos recebidos (incluindo a planta de localização do Parque Eólico, a qual faz parte do RESUMO NÃO TÉCNICO do Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico do Coentral - Lousã), verifica-se que não ocorrem quaisquer interferências do Parque Eólico do Coentral - Lousã com Linhas de Muito Alta Tensão da RNT e/ou outras infra-estruturas da Rede Eléctrica Nacional, S.A..

Com os melhores cumprimentos

X DAPI
M. Duarte
M. C. 20

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento
Mota Duarte
(Director Adjunto)

D - Mota Duarte
21.5.2004

C.R.C. Lisboa Nº. 5351
IVA - PT: 503 264 032
Capital Social: 534 000 000 euros

